



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

câmara@webmac.psi.br

*Poder Legislativo*

## REQUERIMENTO N° 064/10

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** matéria jornalística publicada no jornal Oeste Notícias, no dia 23/06/10, 1<sup>a</sup> página do caderno regional, que retrata o fato de terreno lindeiro ao cemitério estar sendo usado como “*depósito de caixões*”;

**CONSIDERANDO** que dois servidores foram ouvidos, sendo eles: Elias Lima e Luiz Gonçalves Rodrigues, Diretor Administração;

**CONSIDERANDO** que este último disse, segundo a reportagem, que não tinha conhecimento do problema, e, o outro, senhor Elias Lima, responsabilizou a instituição: Câmara Municipal, pelo problema, mediante ao fato de que existe um projeto há mais cinco meses na Câmara, regulamentando o cemitério;

**CONSIDERANDO** que o referido projeto de lei esta sob analise da Assessoria Jurídica da Câmara, e ainda, não tramitou, pois, existe muitas falhas, que precisam ser sanadas:

**CONSIDERANDO** que a lei que regulamenta a limpeza de terrenos na zona urbana de nossa cidade (Lei nº 1648/89), vigora desde 30 de agosto de 1989, portanto, não se pode alegar que a não aprovação de um projeto de lei, em tramitação na Casa, seja motivo da não limpeza do referido terreno; e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do citado diploma legal, diz que o responsável pela limpeza do terreno é o proprietário, no caso a Prefeitura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP  
câmara@webmac.psi.br

Poder Legislativo

**REQUEIRO À MESA**, na forma regimental, ouvido o plenário para seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, solicitando que nos informe baseado em que, o servidor Elias Lima atribui a responsabilidade da limpeza do terreno em epígrafe a instituição: Câmara Municipal, lembrando outrossim, que esta Casa de Leis é legislativo e fiscalizador, e não, executivo.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2010.

  
**JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN**  
Vereador

